



CAMPUS OFICIAL

Atos administrativos publicados no informativo eletrônico UFV em Rede da Universidade Federal de Viçosa

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS Nº 0125 ao 0145/2024 - DMT

ATO Nº 0125/2025, de 30/10/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo professor RAUL NARCISO CARVALHO GUEDES, e o que consta no processo nº 23114.916706/2024-99; **R E S O L V E** : Art. 1º Instruir a Equipe de Planejamento da Contratação para a contratação de serviço de "CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR E LOCAÇÃO DE SOFTWARE (Licença da Turnin, Turnin Originality)". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Responsável pela Demanda: RAUL NARCISO CARVALHO GUEDES Presidente: FÁBIO JADERSON MIGUEL REIS - matrícula SIAPE: 2092393 Integrante Técnico: SOLANGE SILVA RAMOS, matrícula SIAPE: 1459061 Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 0126/DMT, de 05/11/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela Professora SILVANA CLÁUDIA DOS SANTOS e o que consta no processo nº 23114.915679/2024-37. **RESOLVE**: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE "Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do Plano de Trabalho TED 12253/2023 - Curso

Formação/certificação em Geoprocessamento, Levantamento e Interpretação de solos". Art. 2o - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: BRUNO NERY FERNANDES VASCONCELOS, matrícula UFV: 13202-0/UFV e 1337866/SIAPE Integrante Requisitante: SILVANA CLÁUDIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 1888229-6 Integrante Administrativo: MAURO DE OLIVEIRA PRATES, matrícula UFV: 10362-4 e 3534422/SIAPE. Art. 3o A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4o Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5o Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 0127/DMT, de 11/11/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela servidora LÍCIA FÉLIX DE ANDRADE e o que consta no processo nº 23114.917551/2024-16. RESOLVE: Art.1o Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE "Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros da "DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - DTI".

Art. 2o - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: LÍCIA FÉLIX DE ANDRADE, matrícula UFV: 7539-6 e SIAPE: 2100637 Integrante Requisitante: LÍCIA FÉLIX DE ANDRADE, matrícula UFV: 7539-6 e SIAPE: 2100637 Integrante Administrativo: FLÁVIO DE PAIVA MAIA, matrícula UFV: 11109-0 e 2956594/SIAPE Art. 3o A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4o Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5o Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 0128/DMT, de 13/11/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de

maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo servidor Marcos Vinícius Silva Pinto Coelho e o que consta no processo nº 23114.917355/2024-33; RESOLVE: Art.1o Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE “contratação dos serviços continuados de portaria, com dedicação exclusiva de mão de obra”. Art. 2o - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: MARCOS VINÍCIUS SILVA PINTO COELHO, matrícula 10706-9/UFV Integrante Requisitante: MARCOS VINÍCIUS SILVA PINTO COELHO, matrícula 10706-9/UFV Integrantes Administrativos: MAIDA DE FÁTIMA SOUZA - matrícula 13262-4/UFV; ADRIANO DA SILVA SIQUEIRA FRAGUAS, matrícula 13307-8/UFV; e MATHEUS HUDSON VIANA LOURENÇO, matrícula 12410-9 / UFV. Art. 3o A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4o Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5o Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 0129/2024, de 18/11/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.915669/2024-00. R E S O L V E : Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização dos contratos nºs: Contrato nº 125/2024, celebrado entre a UFV e a empresa contratada LOCAFLEX SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 126/2024, celebrado entre a UFV e a empresa contratada PROATIVA EVENTOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor RÔMULO RODRIGUES LEMOS – matrícula 12062-6 UFV – (Titular) GUILHERME DE AZAMBUJA PUSSIELDI - matrícula 10128-1 (Suplente) Fiscal Técnico VÂNIA MARIA DUARTE GONÇALVES – matrícula 11082-5/UFV (Titular) PAULO ROBERTO PEIXOTO DE SANTANA – matrícula 13268-3/UFV (Suplente)

Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 0130/DMT, de 18/11/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de

2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor RAUL NARCISO CARVALHO GUEDES, e o que consta no processo nº 23114.917855/2024-75; RESOLVE: Art.1o Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE "Contratação do serviço de acesso irrestrito às coleções de livro digitais da Editora Springer-Nature rl". Art. 2o - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: FÁBIO JADERSON MIGUEL REIS, matrícula SIAPE: 2092393 Integrante Requisitante: RAUL NARCISO CARVALHO GUEDES, matrícula SIAPE: 0431217 Integrante Administrativo: SOLANGE SILVA RAMOS, matrícula 2956594/SIAPE Art. 3o A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4o Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5o Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 0131/2024, de 18/11/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.901900/2021-27; R E S O L V E : Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato de Cessão de Uso nº 00120/2024, celebrado entre a Universidade Federal de Viçosa e o MUNICÍPIO DE VIÇOSA cujo objeto é a CESSÃO DA ÁREA UTILIZADA COMO SEDE PELO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor WELITON RODRIGUES– matrícula 10458/2- (Titular) MARIANA MARQUES OLIVEIRA CHEQUER– matrícula 12470-2/UFV (Suplente) Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 0132/2024, de 22/11/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.917353/2024-44; R E S O L V E : Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 140/2024, celebrado entre a UFV e a empresa contratada ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor SANTIAGO GAUDÊNCIO DE OLIVEIRA SOUZA - matrícula 12675-6 (Titular) ADILSON ROSA LOPES - matrícula 10125-7 -(Suplente) Fiscal Técnico ROMÁRIO DOS SANTOS LOPES DE ASSIS - matrícula 10139-7 (Titular)

PEDRO HENRIQUE CARLOS PEREIRA – matrícula 10702/UFV (Suplente) Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 0133/2024, de 25/11/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.914205/2024-78; R E S O L V E : Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 134/2024, celebrado entre a UFV e a empresa contratada CLARO S.A. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor WELLINGTON CUNHA MAGALHAES - 10710-7 (titular) HARLEY BALDUINO SARAIVA - 10966-5 (suplente) Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material

ATO Nº 0134/DMT, de 27/11/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.917926/2024-30; RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE "Fornecimento de energia elétrica para atender as fazendas pertencente à UFV de Araponga, Cachoeira de Santa Cruz, Coimbra e Visconde do Rio Branco". Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: LEONARDO DE ASSIS VIDIGAL, matrícula UFV 10416-7 e SIAPE: 1833492 Integrante Requisitante: BIANCA NESPOLI CORTEZ, matrícula 10706-9/UFV e SIAPE 3208676-1. Integrante Técnico: JAMIL DE ALMEIDA BALTAZAR - matrícula 12701-9 e SIAPE 3063045; Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Fabiano Galego Duque Diretor de Material

ATO Nº 0135/2024/DMT, de 27/11/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.917926/2024; RESOLVE: Art. 1º Retificar o ATO Nº

0134/2024/DMT, DE 27/11/2024; Art. 2º Acrescentar o item 02 no referido ATO “Fornecimento de energia elétrica em baixa tensão para atender diversos setores da UFV, tais como: Vila Gianetti, Usina de Triagem de resíduos Sólidos, Memorial Arthur Bernardes, UAES / DAS / PCD, Delegacia de Vigilância Florestal, Mata do Paraíso I e II, CECA em Oratórios, Escritório de Representações da UFV em Belo Horizonte - MG e outras unidades instaladas em Rio Paranaíba – MG. Apesar do contrato atual nº 74/2020 com a empresa CEMIG Distribuição S.A.) Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições; Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 0136/2024, de 02/12/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.917901/2024-36; R E S O L V E : Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 145/2024, celebrado entre a UFV e a empresa contratada LOCAFLEX SERVIÇOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor RÔMULO RODRIGUES LEMOS – matrícula 12062-6 UFV – (Titular) GUILHERME DE AZAMBUJA PUSSIELDI - matrícula 10128-1 (Suplente) Fiscal Técnico VÂNIA MARIA DUARTE GONÇALVES – matrícula 11082-5/UFV (Titular) PAULO ROBERTO PEIXOTO DE SANTANA – matrícula 13268-3/UFV (Suplente) Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material

ATO Nº 0137/DMT, de 02/12/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela Professora IARA GONÇALVES DOS SANTOS, e o que consta no processo nº 23114.918691/2024-01; RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE “Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04, de 22 de outubro de 2024.”. Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: LUCAS DE PAULA CORRÊDO, matrícula 13142-3/UFV e 3264251/SIAPE. Integrante Requisitante: IARA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula 1559858-9/SIAPE. Integrantes Técnicos: FÁBIO JÚNIOR MOREIRA NOVAES - matrículas 13021-4/UFV e 1067796/SIAPE e RENATA CÁSSIA CAMPOS, matrículas 12839-2/UFV e 3139016/SIAPE. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a

homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 0138/2024, de 02/12/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.917698/2024-06 R E S O L V E : Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 144/2024, celebrado entre a UFV e a empresa contratada FERNANDES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA.. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores RAFAEL LOPES E SILVA – matrícula 10370-5 UFV – (Titular) FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA - MATRÍCULA 11650-5/UFV (Suplente) Fiscais Técnicos ALEXANDRE MARTINS DE MELO SANT'ANA– matrícula 12627-6/UFV – (Titular) AMARILDO PATROCÍNIO DA SILVA – matrícula 6746-6/UFV (Suplente) Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 0139/2024, de 02/12/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.917663/2024-69 RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 144/2024, celebrado entre a UFV e a empresa contratada FERNANDES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA.. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestores RAFAEL LOPES E SILVA – matrícula 10370-5 UFV – (Titular) FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA - MATRÍCULA 11650-5/UFV (Suplente) Fiscais Técnicos ALEXANDRE MARTINS DE MELO SANT'ANA– matrícula 12627-6/UFV – (Titular) AMARILDO PATROCÍNIO DA SILVA – matrícula 6746-6/UFV (Suplente) Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 0140/DMT, de 09/12/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do

Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela servidora MONIQUE DE CÁSSIA BERTTO, e o que consta no processo nº 23114.919156/2024-60; RESOLVE: Art.1o Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE “Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do Projeto da "Diretoria de Comunicação Institucional – DCI". Art. 2o - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: MONIQUE DE CÁSSIA BERTTO, matrícula UFV 12920-8 e SIAPE 3154882-5SIAPE. Integrante Requisitante: MONIQUE DE CÁSSIA BERTTO, matrícula UFV 12920-8 e SIAPE 3154882-5SIAPE. Integrante Técnico: DAYSE LETÍCIA PEREIRA AMÂNCIO - matrículas UFV 12808-2 e SIAPE: 1264934. Art. 3o A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4o Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5o Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 0141/2024, de 18/12/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.903980/2022-36 R E S O L V E : Art. 1º Alterar o Ato nº 0169/2023, DE 14/11/2023; Art. 2º Designar os servidores RAFAELLA CAMPOS, matrícula UFV: 12878-3 e SIAPE: 3150631, para exercer a função de gestora titular, e JOÃO FRANCISCO DE PAULA PIMENTA, matrícula UFV: 10971-1 e SIAPE: 1869762 para a função de gestor suplente, do contrato de Prestação de Serviço nº 00114/2022 - Centro de Biologia Experimental Oceanus Ltda. Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 00142, de 18/12/2024 - A Diretora de Material, em exercício da função, da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 0514/2024, DE 24/07/2024, Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa nº 1, de 04 de abril de 2019, emitida pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (IN SGD/ME 1/2019, assim como o despacho exarado, pelo servidor Flávio de Paiva Maia, e o que consta no processo nº 23114.910267/2024-19; RESOLVE: Art. 1º Prorrogar a vigência do Ato nº 90/2024 até 31/12/2024 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 0143/DMT, de 19/12/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do

Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela Professora Bianca Aparecida Lima Costa e o que consta no processo nº 23114.919999/2024-66; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE “Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do Projeto de "Assessoria Técnica e formação de Cooperador (as) da Coopermatas - Cooperativa da Reforma Agrária e da Agricultura Camponesa da Zona da Mata", objeto do TED nº 31299720240001/MTE Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Felipe Nogueira Bello Simas 2866239/SIAPE Integrante Requisitante: Bianca Aparecida Lima Costa 1999877-8/SIAPE Integrante Técnico: Eugênio Martins de Sá Resende – 3384864/SIAPE. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 0144/DMT, de 19/12/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pela Professor RAFAEL KOPSHITZ XAVIER BASTOS e o que consta no processo nº 23114.920007/2024-43; RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE “Contratação de Fundação de Apoio para gerenciar os recursos financeiros oriundos do Projeto "VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE para “Desenvolvimento de capacitações em Avaliação de Plano de Segurança da Água (PSA) e Inspeção Sanitária para técnicos do Programa Vigiagua e técnicos das SES e SMS", objeto do TED nº 85/2024/MS. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Eduardo Martins Fontes 1130065/SIAPE Integrante Requisitante: Rafael Kopschitz Xavier Bastos 0429499-1/SIAPE Integrante Técnico: Júlio César de Oliveira – 2353476/SIAPE Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.

ATO Nº 0145/2024, de 23/12/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023,

publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.916023/2024-31 RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 141/2024, celebrado entre a UFV e a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE . Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestora Titular: Margarida Ferreira dos Santos, matrícula UFV 11920-2, e Gestora Suplente: Viviani Silva Lirio, matrícula UFV 7784-4. Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. Publique-se e cumpra-se.

Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.



CAMPUS OFICIAL

BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Editado pela Diretoria de Comunicação

Institucional (DCI). Edifício Arthur Bernardes – *Campus* Universitário – CEP: 36.570-900 – Viçosa – Minas Gerais • Telefone: (31) 3612-1095 • comunicar@ufv.br

Reitor: Demetrius David da Silva • Vice-Reitora: Rejane Nascentes • Diretora de Comunicação Institucional: Monique de Cássia Bertto • Elaboração: Monique Bertto